

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS..... | 4 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..... | 4 |
| ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 4 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 4 |
| ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME..... | 5 |

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2134 de 3 de janeiro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$11.594.649,23, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgânica nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | | |
|---------------|--|---|-------------------|--|
| 01.62 | Gabinete do Vice Prefeito | | | |
| 2.794 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 32.400,00 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 32.400,00 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 32.400,00 | |
| 01.83 | Procuradoria Geral do Município | | | |
| 2.795 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 189.044,80 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 189.044,80 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 189.044,80 | |
| 01.84 | Secretaria Municipal de Governo | | | |
| 2.798 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 66.492,07 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 66.492,07 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 66.492,07 | |
| 01.85 | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável | | | |
| 2.799 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 80.314,62 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 80.314,62 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 80.314,62 | |
| 01.86 | Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 2.802 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 197.977,13 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 197.977,13 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 197.977,13 | |
| 01.87 | Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 2.804 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 343.677,70 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 343.677,70 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 343.677,70 | |

Serviu

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | | |
|---------------|---|---|---------------------|--|
| 01.88 | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 146.584,86 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 146.584,86 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 146.584,86 | |
| 01.89 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 2.041 | Educação Básica (FUNDEB) | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Transferências do FUNDEB - Imposto | 5.797.365,21 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 5.797.365,21 | |
| 2.808 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 2.184.339,97 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.184.339,97 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 7.981.705,16 | |
| 01.10 | Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda | | | |
| 2.803 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 66.677,22 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 66.677,22 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 66.677,22 | |

Serviu

Página 2 de 7

| | | | | |
|---------------|---|---|-------------------|--|
| 01.11 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 2.823 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 58.155,19 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 58.155,19 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 58.155,19 | |
| 01.12 | Controladoria Geral do Município | | | |
| 2.829 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 86.394,92 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 86.394,92 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 86.394,92 | |
| 01.13 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | | |
| 2.825 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 640.239,47 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 640.239,47 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 640.239,47 | |
| 01.14 | Secretaria Municipal de Suprimentos | | | |
| 2.848 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 91.393,22 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 91.393,22 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 91.393,22 | |
| 01.15 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | | |
| 2.849 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 330.595,16 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 330.595,16 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 330.595,16 | |

Serviu

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | | |
|---------------|--|---|-------------------|--|
| 01.16 | Gabinete do Prefeito | | | |
| 2.832 | Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 125.508,63 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 125.508,63 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 125.508,63 | |
| 01.17 | Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos | | | |
| 2.826 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 81.897,40 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 81.897,40 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 81.897,40 | |
| 01.18 | Secretaria de Segurança e Ordem Pública | | | |
| 2.836 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 684.409,26 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 684.409,26 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 684.409,26 | |
| 01.30 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação | | | |
| 2.945 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 61.308,61 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 61.308,61 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 61.308,61 | |
| 01.31 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | |
| 2.046 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 82.333,61 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 82.333,61 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 82.333,61 | |
| 01.33 | Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos | | | |
| 1.831 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 53.971,78 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 53.971,78 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 53.971,78 | |
| 01.34 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | |
| 2.047 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos não Vinculados de Imposto | 77.962,97 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 77.962,97 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 77.962,97 | |
| 01.35 | Secretaria Municipal de Defesa Civil | | | |
| 2.018 | MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos de Impostos Vinculados Sa | 65.607,22 | |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 65.607,22 | |
| | | Total da Unidade R\$ | 65.607,22 | |
| 01.36 | Secretaria Municipal de Agronegócios | | | |
| 1.832 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Outros Recursos não Vinculados | 49.207,19 | |

Serviu

Página 4 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | | |
|-------|--|--|--|---|
| 01.36 | Secretaria Municipal de Agronegócios | | | |
| 1.032 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 49.207,19 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 49.207,19 |
| | | | | Valor Total Suplementado R\$ |
| | | | | 11.594.649,23 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Início: II - Excesso de Anecação: R\$11.594.649,23
III - Anulação de Dotação: \$11.594.649,23

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | | |
|---------------|--|------------------------------------|------------|---|
| 01.02 | Gabinete do Vice Prefeito | | | |
| 2.794 | Manutenção e Operacionalização das unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 32.400,00 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 32.400,00 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 32.400,00 |
| 01.03 | Procuradoria Geral do Município | | | |
| 2.795 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 189.044,90 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 189.044,90 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 189.044,90 |
| 01.04 | Secretaria Municipal de Governo | | | |
| 2.798 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 66.462,07 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 66.462,07 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 66.462,07 |
| 01.05 | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável | | | |
| 2.799 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 80.314,62 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 80.314,62 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 80.314,62 |
| 01.06 | Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 2.802 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 197.977,13 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 197.977,13 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 197.977,13 |
| 01.07 | Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 2.804 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 343.077,70 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 343.077,70 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 343.077,70 |
| 01.08 | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |

Seropédica

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | | |
|---------------|---|------------------------------------|--------------|---|
| 01.08 | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 146.584,86 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 146.584,86 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 146.584,86 |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 2.041 | Educação Básica (FUNDEB) | | | |
| 3.1.9.0.11.02 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-MAGISTÉRIO | Transferências do FUNDEB - Imposto | 5.236.631,67 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 5.236.631,67 |
| 2.898 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 2.745.073,51 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 2.745.073,51 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 7.981.705,18 |
| 01.10 | Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda | | | |
| 2.893 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 68.677,22 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 68.677,22 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 68.677,22 |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 2.823 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 58.155,19 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 58.155,19 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 58.155,19 |
| 01.12 | Controladoria Geral do Município | | | |
| 2.829 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 86.394,92 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 86.394,92 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 86.394,92 |
| 01.13 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | | |
| 2.825 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 640.239,47 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 640.239,47 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 640.239,47 |

Gabinete do Prefeito 3 de Janeiro, 2023

Seropédica

Página 7 de 7

| | | | | |
|---------------|--|------------------------------------|-----------|---|
| 01.14 | Secretaria Municipal de Suprimentos | | | |
| 2.848 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 91.393,22 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 91.393,22 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 91.393,22 |

| | | | | |
|---------------|---|------------------------------------|------------|---|
| 01.15 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | | |
| 2.849 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 330.995,16 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 330.995,16 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 330.995,16 |

Seropédica

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | | |
|---------------|--|------------------------------------|------------|---|
| 01.16 | Gabinete do Prefeito | | | |
| 2.832 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 125.506,63 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 125.506,63 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 125.506,63 |
| 01.17 | Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos | | | |
| 2.826 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 81.897,40 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 81.897,40 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 81.897,40 |
| 01.18 | Secretaria de Segurança e Ordem Pública | | | |
| 2.836 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 684.400,28 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 684.400,28 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 684.400,28 |
| 01.30 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação | | | |
| 2.845 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 61.308,61 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 61.308,61 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 61.308,61 |
| 01.31 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | |
| 2.046 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 82.333,61 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 82.333,61 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 82.333,61 |
| 01.33 | Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos | | | |
| 1.831 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 53.971,78 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 53.971,78 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 53.971,78 |
| 01.34 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | |
| 2.047 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos não Vinculados de Imposto | 77.962,97 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 77.962,97 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 77.962,97 |
| 01.35 | Secretaria Municipal de Defesa Civil | | | |
| 2.018 | MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos de Impostos Vinculados Se | 65.007,22 | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 65.007,22 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 65.007,22 |
| 01.36 | Secretaria Municipal de Agronegócios | | | |
| 1.832 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Outros Recursos não Vinculados | 49.207,19 | |

Seropédica

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | | |
|-------|--|--|--|---|
| 01.36 | Secretaria Municipal de Agronegócios | | | |
| 1.832 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | | | |
| | | | | Total do Projeto / Atividade R\$ |
| | | | | 49.207,19 |
| | | | | Total da Unidade R\$ |
| | | | | 49.207,19 |
| | | | | Valor Total Anulado R\$ |
| | | | | 11.594.649,23 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 3 de Janeiro, 2023

Seropédica

Página 7 de 7

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **ROSANGELA DE MORAES DORNA**, matrícula nº. **0602**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **22/12/2022** e com término em **19/02/2023**, conforme processo nº. **18824/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr.1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SUPRIMENTOS**

**ATA DE DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 062/2022
PROCESSO N.º 12.669/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, incluindo serviços de mecânica em geral, sistema de molas e freios, caixa de marchas, direção mecânica e hidráulica, sistema elétrico/eletrônico (injeção eletrônica), lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, com fornecimento e troca de peças, incluindo pneu e bateria, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Seropédica – PMS. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **10:00 (dez horas)**, a Pregoeira e a equipe de Apoio, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 062/2022**, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

A Pregoeira e a equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decidiram declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame. Tendo sido encerrada a sessão as 10:15 (duas horas e quinze minutos). Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira e a equipe de Apoio encerraram a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida

e achada conforme, vai assinada.

Seropédica, 02 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Equipe de apoio

Fábio Viler Soares da Costa
Equipe de apoio

Victor Mariano Ferreira
Equipe de apoio

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Gil da Silva Rios
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Antônio Martins Caldeira
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

Daniel Fagundes
Equipe de apoio

(Omitido da Edição nº 1174 do dia 06/12/2022)

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente de Seropédica torna pública a manutenção do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2022, em nome da empresa INSTITUTO MÉDICO SEROPÉDICA S/S LTDA, CNPJ N.º 09.489.042/0001-02, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 13.014,14 (Treze mil quatorze reais e quatorze centavos), procedente do julgamento em primeira instância em conformidade com o Art. 152, § 1º da Lei Municipal N.º 428/2012, com base nos autos do processo n.º 16.500/2022.

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.779/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI - CNPJ:01.874.717/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O APOIO A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE R\$ 734.323,24 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO: 1308

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE


ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de novembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Calendário de Reuniões 2023; 4) Calendário de Pagamentos 2023; 5) Plano de Ação de Capacitação 2023; 6) Plano Anual de Contratações 2023; 7) Plano de Ação Anual de 2023; 8) Política de Investimentos 2023; 9) Assuntos Gerais; 10) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de novembro de 2022. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de novembro de 2022. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que as parcelas 5/240 foram pagas regularmente pela Prefeitura Municipal de Seropédica. A informação será remetida aos Conselhos Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Calendário de Reuniões


para 2023. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. 4) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Calendário de Pagamentos para 2023. A proposta é colocada em discussão. A Diretora Roseli diz que a proposta segue a dinâmica do ano de 2022. Não havendo mais quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 5) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Plano de Ação de Capacitação para 2023. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação. 6) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Plano Anual de Contratações para 2023. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 7) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Plano de Ação Anual para 2023. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 8) O Diretor-Presidente apresenta a proposta da Política de Investimentos para 2023 encaminhada pelo Comitê de Investimentos com parecer favorável. A proposta é colocada em discussão. O Diretor Aluizio diz que a proposta foi muito bem elaborada e discutida pelo Comitê, do qual faz parte. Não havendo mais quem queira discutir, é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Subgerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



CME
Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº 004/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa – Estabelece a realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Seropédica.

Art. 1º De acordo com a Lei da Criação do Conselho Municipal de Educação - Lei Nº 018 de 17 de abril de 1997, o Conselho Municipal de Educação realizará 04 (quatro) Reuniões Ordinárias.

Art. 2º As reuniões serão realizadas na Casa do Professor, localizada à Rua Maria Lourenço, Nº18, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.


Art. 3º As reuniões serão realizadas às quartas-feiras, no horário das catorze às dezessete horas.

Art. 4º As Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias poderão ocorrer de forma virtual caso seja necessário.

Art. 5º As Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias deverão ser realizadas com a presença de 50% dos membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As Reuniões Ordinárias são abertas ao público, que terá direito à fala, mas somente os Conselheiros presentes terão direito a voto caso seja necessário.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com



Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



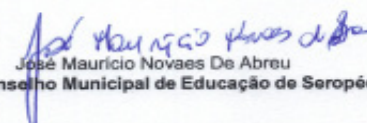
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



Art. 7º Poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Educação por meio do Presidente, por maioria absoluta dos seus membros ou por convocação do Secretário de Educação.


Art. 8º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Educação em 21 de dezembro de 2022.



José Mauricio Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com



Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



CME
Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº 005/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa – Estabelece o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Seropédica para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica no uso de suas atribuições legais


Delibera:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias do plenário do Conselho Municipal de Educação de Seropédica para o ano de 2023, da forma seguinte:

- I- Janeiro: dia 25
- II -Fevereiro: dias 01 – 08 – 15
- III- Março: dias 01 - 08 – 15 – 22
- IV- Abril: dias 05 – 12 – 19 - 26
- V- Maio: dias 03 – 17 – 24 – 31
- VI- Junho: dias 07 – 14 – 21 – 28
- VII- Julho: dias 05 – 12
- VIII- Agosto: dias 02 – 09 – 23 – 30
- IX -Setembro: dias 06 – 13 – 20 – 27
- X - Outubro: dias 04 – 11 – 18 – 25
- XI- Novembro: dias 01 – 08 – 22 – 29
- XII- Dezembro: dias 06 – 13 – 20 – 27

Art. 2º As reuniões do Plenário e das suas Câmaras ocorrerão na Casa do Professor, localizada à Rua Maria Lourenço, Nº18, Fazenda Caxias, Seropédica – RJ podendo ser realizadas, caso necessário, por meios virtuais, de acordo com o previsto da deliberação Nº 004/2022.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com



Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica

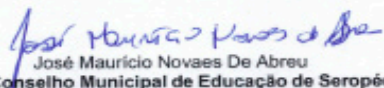


Art. 3º Caberá a cada Câmara do Conselho Municipal de Educação estabelecer um calendário anual de reuniões e apresentá-lo ao Plenário do Conselho.


Parágrafo Único – As Reuniões das Câmaras do Conselho Municipal de Educação devem acontecer preferencialmente, em datas distintas das Reuniões do Plenário.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Educação em 21 de dezembro de 2022.


José Maurício Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com


LEI: 018 de 17/04/1997

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 006 DE DEZEMBRO DE 2022.


Ementa : Dispõe sobre a organização da Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino Municipal de Seropédica.

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Nº 018 de 17 de Abril de 1997 e considerando:

- Lei Federal Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996
- Lei Nº 558/2015 que organiza o Sistema Municipal de Ensino e dá outras Providências.
- Parecer CNE/ CEB Nº 11 de junho de 2000.
- Resolução CNE/ CEB Nº 1 de 5 de julho de 2000 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Parecer CNE/ CEB Nº 6 de 7 de abril de 2010.
- Resolução CNE/ CEB Nº 3 de 15 de julho de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/ CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Resolução CNC/CEB Nº 1 de 25 de maio de 2021 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução SMES Nº 001/2022 que estabelece normas para a implementação dos Componentes Curriculares.
- Resolução SMES Nº 005/2022 que estabelece os critérios do Sistema de Avaliação da Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Seropédica.
- Parecer CME Nº003 /2022 que determina os Componentes Curriculares que deverão constar na Prova de Classificação e Reclassificação dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

- Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Seropédica.
- Deliberação CME Nº 003/2022 que fixa normas para a Educação Especial e Inclusiva na Modalidade da Educação Básica para Alunos com necessidades Educacionais, Especiais e Inclusivas no Sistema de Ensino do Município de Seropédica.
- Resolução SMES Nº 005/2022 que estabelece critérios do Sistema de Avaliação da

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Seropédica a partir do ano vigente.

Delibera:

Art. 1º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, destina-se aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

Art. 2º - A matrícula na EJA deverá ser feita após a devida análise da documentação de escolaridade anterior.


PARÁGRAFO ÚNICO – A Reclassificação destina-se ao posicionamento do aluno de acordo com a sua idade e experiência a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre.

Art. 3º A documentação para a matrícula da Educação de Jovens e Adultos deverá atender a Portaria de Matrícula, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação de Seropédica no Boletim Oficial do Município.

Art. 4º - A organização curricular dos cursos de Educação de Jovens e Adultos será organizada sob a forma de fases e não deverá ser inferior a 100 dias letivos por fase e carga horária inferior a 300 (trezentas) horas para fases iniciais e 400 horas para Fases Finais.

Art. 5º - Os cursos da EJA devem adotar referencial pedagógico próprio desta modalidade de ensino, expresso na Proposta Curricular, parte integrante do Projeto Político Pedagógico - PPP, obedecendo aos princípios, objetivos e às Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e, nas Legislações do Sistema Municipal

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



de Ensino do Município de Seropédica.

Art. 6º - A Educação de Jovens e Adultos será organizada nas Fases Iniciais e Finais de forma a atender a divisão e quantitativos de alunos de acordo com o Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Seropédica (Artigos 131 e 132).

Art. 7º - Em todas as fases da Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas notas de 1,0 (Um) a 10,0 (dez) bimestralmente, a partir das competências desenvolvidas no processo de construção do conhecimento do aluno, referendadas pelo Conselho de Classe e registradas em documento próprio.

§ 1º - O aluno deverá alcançar média 5,0 (cinco) para ser aprovado para a fase de escolaridade seguinte.

§ 2º - Em toda a Educação de Jovens e Adultos a recuperação será paralela e contínua, ou seja, deverá acontecer durante todo o semestre letivo sempre que o aluno não atingir as competências pretendidas.

§ 3º - Na recuperação paralela a nota obtida, se maior, substituirá as notas das respectivas disciplinas submetidas a mesma.

§ 4º - O controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu Regimento Escolar e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

§ 5º - Não será permitida a Progressão Parcial na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º - O Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos terá a metodologia de ensino presencial podendo ser oferecido nos turnos diurno e noturno e observará a seguinte carga horária, independentemente da forma de organização curricular:

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ

Cep:23.895.295

E-mail: cmeseropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



- I) carga horária mínima de 1.500 (mil e quinhentas) horas para os Anos Iniciais, compreendendo da Fase I a Fase V.
- II) carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os Anos Finais, compreendendo da Fase VI a Fase IX.

Parágrafo Único: O aluno que, por motivo de trabalho venha a apresentar um número elevado de faltas deverá apresentar um documento que comprove o seu vínculo de trabalho formal sendo assegurado ao discente as atividades pedagógicas desenvolvidas no período da ausência sendo devolvidas a Unidade Escolar, dentro do prazo estabelecido.

Art. 9º - As avaliações e o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem e da progressão dos alunos nos estudos devem ser contínuos, processuais, abrangentes e simultâneos ao desenvolvimento dos estudos, com autoavaliação e avaliação em grupo, registrados nos arquivos da instituição, juntamente com os instrumentos de avaliação aplicados ao longo do processo e ao término de cada fase.

Art. 10º - A idade mínima para a matrícula e frequência em cursos de EJA do Ensino Fundamental, é de 15 (quinze anos) completos até o primeiro dia letivo do semestre em curso.

Art. 11º - Na organização dos cursos de EJA deverá atender-se obrigatoriamente:

- I. os princípios e as diretrizes que norteiam a Educação Nacional;
- II. os conteúdos mínimos da Base Nacional Comum Curricular correspondente, e os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais;
- III. a adequação da Proposta Pedagógica às especificidades institucionais e ao perfil de sua demanda.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ

Cep:23.895.295

E-mail: cmeseropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Art. 12º - As fases finais da EJA, correspondem aos Anos Finais do Ensino Fundamental, poderão ser ofertado na forma presencial, podendo ser:

I – Sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

II – Em articulação com uma qualificação profissional, sendo que a carga horária da formação geral básica será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e da qualificação profissional será de 200 (duzentas) horas, totalizando o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

§ O Projeto de Vida do estudante determinará os percursos e itinerários formativos adequados às condições de aprendizagem, às competências básicas já adquiridas, às possibilidades de integração com proposta profissional e às condições estruturais de vida, locomoção, materiais e acesso ao currículo.

Art. 13 - A EJA, com ênfase na Educação ao Longo da Vida para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista, exige atendimento educacional especializado, complementar e preferencialmente no mesmo turno da oferta, com possibilidade de ampliação. (Deliberação CME Nº 003/2022 – Educação Especial)

Art. 14 - O Poder Público deverá acompanhar direta e permanentemente o funcionamento dos Cursos de EJA, por meio de seus órgãos competentes.

Art. 15 - As Unidades de Ensino que oferecem os cursos de EJA, já autorizados, deverão adequar-se a Proposta Pedagógica, às normas estabelecidas nesta Deliberação, para que possam funcionar nos anos letivos seguintes a sua publicação.

Art. 16 - A expedição de declarações de escolaridade, frequência ou de conclusão de curso, com as especificações cabíveis e de históricos escolares é de exclusiva responsabilidade da Instituição de Ensino na qual o aluno está matriculado.

Art. 17 - As Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, estabelecidas nesta Deliberação, deverão orientar a organização do Currículo das Unidades Escolares da

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ

Cep:23.895.295

E-mail: cmeseropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Rede Pública de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação deverá enviar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino um profissional para exercer a função de Orientador Educacional para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 19 - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no trabalho de elaboração do Projeto Pedagógico – PPP, deve criar obrigatoriamente um capítulo específico para a modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos;

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar Formação Continuada para Gestores, Coordenadores Escolares e Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trabalham com a Educação de Jovens e Adultos.


Art. 21 - Ficam consolidadas nesta Deliberação as normas pertinentes a Educação de Jovens e Adultos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.23 - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

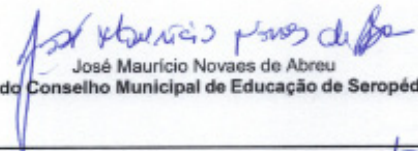
6




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Conclusão do Plenário: A presente Deliberação foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho Municipal de Educação, na sessão de 21 de dezembro de 2022.


José Maurício Novaes de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com

7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Seropédica, 21 de dezembro de 2022

Esta Deliberação foi elaborada de forma democrática, contando com a participação dos membros da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento e da Câmara de Alunos da Educação de Jovens e Adultos do Conselho Municipal de Educação, dos Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, do Coordenador de Filosofia da Secretaria Municipal de Educação e Representantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trabalham com Educação de Jovens e Adultos.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E PLANEJAMENTO:

José Maurício Novaes de Abreu
Valéria Cristina Batista Gonçalves
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Maria Cristina de Araújo F. Pereira

COORDENAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Leandro Barbosa Neves
Márcio da Silva Moreira

COORDENAÇÃO DE FILOSOFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Filipe Pereira Soares

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

8




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Valéria Silva de Freitas Breia Azevedo
Bruna Jardim Moreira
João Luiz Moura de Vasconcelos
Elizeu Silva de Vasconcellos

José Maurício Novaes de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)


Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ
Cep:23.895.295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com

9